

# ENCONTRO NORDESTE CJE / CNMP

OBJETIVO: COLHEITA DE BOAS PRÁTICAS,  
SUGESTÕES E DESAFIOS NAS INSPEÇÕES



# PESQUISA UNIDADES DE ACOLHIMENTO E FAMÍLIA ACOLHEDORA (CNJ E PNUD)

**Tabela 50** – Motivos de acolhimento institucional de crianças, entre 2019 e 2020

Motivo acolhimento	Crianças em acolhimento 2019	% Crianças em acolhimento 2019	Crianças em acolhimento 2020	% Crianças em acolhimento 2020
Negligência	16.489	26,38	16.226	29,07
Conflitos no ambiente familiar	16.470	26,35	8.778	15,73
Abandono pelos pais ou responsáveis	5.983	9,57	5.779	10,35
Pais ou responsáveis dependentes químicos ou alcoolistas	5.175	8,28	4.421	7,92
Transferência de outro acolhimento	3.310	5,30	4.337	7,77
Outros	1.459	2,33	3.205	5,74
Abuso físico ou psicológico contra criança ou adolescente	2.932	4,69	2.760	4,94
Abuso sexual/suspeita de abuso sexual	2.518	4,03	2.373	4,25
Situação de rua	1.956	3,13	1.880	3,37
Devolução por tentativa de colocação familiar malsucedida	1.315	2,10	1.539	2,76
Carência de recursos materiais da família ou responsáveis	1.061	1,70	750	1,34
Risco de vida na comunidade	885	1,42	714	1,28
Responsável impossibilitado de cuidar por motivo de doença	647	1,04	582	1,04
Uso abusivo de drogas/álcool	744	1,19	534	0,96
Violência física	194	0,31	416	0,75
Responsável cumprindo pena privativa de liberdade	598	0,96	403	0,72
Consentimento mãe/pai	158	0,25	358	0,64
Genitor (es) abrigado(s) com o filho	136	0,22	312	0,56
Orfandade	256	0,41	230	0,41
Exploração sexual para fins de prostituição infanto-juvenil	101	0,16	101	0,18
Genitor(es) abrigado(s) com o filho	41	0,07	66	0,12
Violência psicológica	20	0,03	32	0,06
Prostituição dos pais	39	0,06	12	0,02
Falta de creche ou escola em horário integral	8	0,01	8	0,01

Fonte: Conselho Nacional de Justiça. SNA, 2021

- Relatório com o objetivo apresentar os resultados da pesquisa “Unidades de Acolhimento e Famílias acolhedoras”, produzida como o quarto eixo do “**Diagnóstico da Situação de Atenção à Primeira Infância no Sistema de Justiça**”.
- Entre 2019 e 2020 o motivo que mais justificou o acolhimento de crianças foi a **NEGLIGÊNCIA**.
- A **NEGLIGÊNCIA** como justificativa para acolhimento está conectada à pobreza e à ausência de políticas públicas às famílias mais empobrecidas.
- Para além do fortalecimento dos serviços de acolhimento é preciso **fortalecer as políticas públicas de promoção e atendimento às famílias** (art. 7º Res. 71/2011, reuniões do SGD).
- A inversão desta diretiva torna a “porta de entrada” larga e a “porta de saída” estreita.

# Sugestões para a melhoria das inspeções previstas nas Resoluções 67 (SOCIOEDUCATIVO) e 71 (ACOLHIMENTO)

## PROBLEMA

**Os roteiros de inspeção a serem preenchidos pelo Promotores de Justiça são imensos, com muitos pormenores.**

## SUGESTÃO

**Reduzir o número de informações colhidas, tornando os formulários menos densos.**

# Sugestões para a melhoria das inspeções previstas nas Resoluções 67 (SOCIOEDUCATIVO) e 71 (ACOLHIMENTO)

## PROBLEMA

Ausência de retorno sobre as informações colhidas.

Qual é o tratamento dado pelo CNMP a tantas informações e como efetivamente isso vai contribuir com o trabalho do Promotor de Justiça ?

## SUGESTÃO

Fazer dos dados obtidos e tratados fonte de informação para atuação estratégica do Ministério Público, retornando aos Promotores por meio de Instrumentos: **Panorama Estadual com comparativo por Municípios + Manual de atuação voltados aos principais problemas diagnosticados.**

# Sugestões para a melhoria das inspeções previstas nas Resoluções 67 (SOCIOEDUCATIVO) e 71 (ACOLHIMENTO)

## PROBLEMA

**Superficialidade na coleta de alguns dados técnicos em razão da ausência de equipes técnicas especializadas para acompanhar as inspeções**

## SUGESTÃO

**A garantia de efetivo apoio por equipes técnicas, conforme previsto pelas resoluções, objetivando a melhoria da qualidade das fiscalizações.**

# Sugestões para a melhoria das inspeções previstas nas Resoluções 67 (SOCIOEDUCATIVO) e 71 (ACOLHIMENTO)

## PROBLEMA

**O preenchimento dos formulários no sistema de resoluções.**

## SUGESTÃO

**Criação de um aplicativo para aparelho móvel, permitindo a colheita de dados no momento da inspeção, já servindo para o preenchimento ao CNMP (evitar retrabalho).**

"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança."

- ZILDA ARNS NEUMANN

